



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
06/10/21

OFÍCIO Nº 242/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 06 de outubro de 2021

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 403/2021

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Procuradoria Municipal, em resposta ao Requerimento nº 403/2021, de autoria do nobre Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, no qual solicita informações sobre possível licitação para pontos de táxi no Município.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Ofício nº477/2021/PMCL/PROC/SUB

Conselheiro Lafaiete, 05 de outubro de 2021.

À Sra Simone do Carmo Silva
Secretária Municipal de Governo

C/C Secretário Municipal de Administração
C/C Secretário Municipal de Defesa Social
Assunto: Requerimento nº403/2021 –

Senhora Secretária,

O requerimento nº403/2021 que trata solicitação da Egrégia Câmara de Vereadores, por meio do nobre Edil Erivelton Martins Jayme da Silva, apresentou solicitação de informações do Exmº Sr. Prefeito sobre uma possível licitação para pontos de táxi, ponderando alguns questionamentos a serem esclarecidos sobre o serviço na cidade.

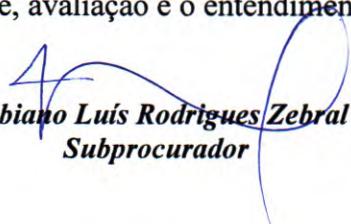
Pontuou o nobre Vereador se há previsão para início de licitação para pontos de táxi na cidade, se há vagas que não estão sendo utilizadas pelos taxistas, planejamento na criação de novos pontos e, necessidade de regularização de motoristas clandestinos em razão do que entende, pela ausência de licitação para o serviço.

Neste toada, informamos a Vossa Senhoria que no dia 23 de agosto de 2021, por meio do Ofício nº398/2021/PMCL/PROC/SUB a Procuradoria solicitou a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito que providenciassem um levantamento dos taxistas, apurando toda a demanda da cidade para os fins de estabelecer um modelo de referência para um edital de credenciamento de taxistas para os novos pontos criados pela Lei Municipal nº 5.993/2019, bem como para todos aqueles que não estejam mais exercendo a atividade ou que voluntariamente tenham manifestado pela devolução da então permissão, direta ou indiretamente.

Quanto ao planejamento para criação de novos pontos de táxi, esclarecemos que esta iniciativa depende de um estudo técnico na área de transportes/trânsito para avaliar a referida demanda, pois há critérios específicos para tal serviço, tais como número de veículos/habitantes, conveniência e oportunidade, qualidade, etc..

No que se refere à situação de eventuais motoristas clandestinos em situação irregular sob a alegação de falta de licitação de pontos de táxi na cidade, podemos esclarecer que a fiscalização das atividades de táxi autorizadas pela Administração é realizada em decorrência do Poder de Polícia Administrativa e se submete a critérios estabelecidos em Lei, dentro dos parâmetros preexistentes nas normas municipais vigentes.

Sendo só para o momento, renovamos manifestações de elevada estima e distinta consideração, apresentando a presente ponderação como fundamento para a resposta ao requerimento, caso seja esta a análise, avaliação e o entendimento de Vossa Senhoria.


Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador